



Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, 185 – Centro – Tel. (17) 3543-9003 / 3543-9000
CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - e-mail: administracao@novohorizonte.sp.gov.br

ADITAMENTO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO N.º 01/2020
PROCESSO N.º 1634/2019

"1.º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO N.º 01/2020, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E A IRMANDADE SÃO JOSÉ DE NOVO HORIZONTE".

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Toshio Toyota**, portador do RG n.º 4.217.604 e CPF n.º 836.817.288-87, doravante designado **MUNICÍPIO** e, a Entidade denominada **IRMANDADE SÃO JOSÉ DE NOVO HORIZONTE**, inscrita no CNPJ 53.174.827/0001-88, devidamente regular junto aos órgãos competentes, neste ato representada pelo seu provedor, **Sr. Carlos Alberto Pereira de Carvalho**, portador do RG n.º 4.305.346-4 e CPF n.º 590.901.628-87, em comum acordo resolvem **ADITAR** o convênio n.º 01/2020 - **Prestação de serviços de Urgência/Emergência e Plantões de Disponibilidade - retaguarda de especialidade (disponibilidade)**, firmado em 20 de dezembro de 2019, para suplementar o valor a ser repassado, conforme **CLÁUSULA 6ª - Do Valor do Convênio**, na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA


O valor total constante da **Cláusula 6ª - Do valor do Convênio**, fica acrescido em **R\$ 95.260,41 (noventa e cinco mil e duzentos e sessenta reais e quarenta e um centavos)**, que será pago com verbas do orçamento em vigor e onerará a dotação orçamentaria n.º 021001.10302.0010.2026.0000.335043-327.


Referido valor será repassado no **período de 06 de abril a 31 de outubro de 2020**, com o objetivo de **ajustar o valor do plantão de disponibilidade**, conforme justificativa constante de fls. 145/146 do proc. n.º 1634/2019.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições expressas no aludido convênio.

Por estarem em comum acordo, as partes conveniadas assinam o presente termo com duas testemunhas abaixo.

Novo Horizonte, 06 de abril de 2020.


TOSHIO TOYOTA
Prefeito Municipal


CARLOS ALBERTO PEREIRA DE CARVALHO
Provedor da Entidade

TESTEMUNHAS


FRANCINE BARTOLOMEU
Dep. Assuntos Jurídicos


JAQUELINE FURLAN FONSECA
Dep. De Ser. Administrativos